

LEI Nº 15.543

EMENTA: Denomina Rua JOÃO BATISTA DE BARROS RIBEIRO, uma das artérias a serem inauguradas, de preferência no bairro da VÁRZEA, onde residiu até a morte, a pessoa acima citada.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada Rua JOÃO BATISTA DE BARROS RIBEIRO, uma das artérias a serem inauguradas, preferencialmente no bairro da VÁRZEA, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de novembro de 1991.

  
P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.